



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 307/04
de 30 de agosto de 2004

***Declara de Utilidade Pública à Associação
dos suinocultores do Município de Simão
Dias – Sergipe***

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a
sanciona.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à Associação dos Suinocultores do
Município de Simão Dias, Sergipe, neste Município, com sede na própria cidade, CNPJ
06.284.973/0001-86, registrado no Cartório de 3º - Ofício, de Registro Civil, de pessoas
jurídicas no livro A, nº 499 em 27.05.2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias
Em 30 de agosto de 2004


José Matos Valadares
Prefeito Municipal